



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000001/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 31/03/2023

José Márcio Lopes Guedes

PRESIDENTE

Nos veículos de divulgação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, especialmente em seu sítio eletrônico e na JFTV Câmara, haverá um espaço destinado à divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Nos veículos de divulgação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, especialmente em seu sítio eletrônico e na JFTV Câmara, haverá um espaço destinado à divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 2º A divulgação de informações e imagens de que trata o art. 1º será feita mediante prévia autorização dos pais ou do responsável.

Art. 3º A divulgação de fotografias de pessoas desaparecidas, de que trata esta resolução, dar-se-á com informações necessárias para a identificação da pessoa desaparecida, mediante solicitação ao Poder Legislativo.

Art. 4º O requerimento de divulgação será instruído com o Boletim de Ocorrência lavrado por órgão oficial de polícia e protocolizado no Centro de Atenção ao Cidadão - CAC.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará esta Resolução no que couber.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de março de 2023.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco -
REDE

